



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 105/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS, POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR** E A EMPRESA **MÂNICA & PANDINI LTDA**.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 737.805.709-63 e Carteira de Identidade nº 4.647.756-1 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado **CONTRATANTE**; de outro lado, a empresa **MÂNICA & PANDINI LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 10.797.874/0001-75, com sua sede estabelecida a **Avenida Abilon de Souza Naves, 731, centro, Guaraniaçu/PR**, neste ato, representada por seu Representante Legal, ao fim assinado, Sr. **FERNANDO LUIZ MANICA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 068.517.299-62 e Cédula de Identidade nº 8.825.492-9 SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Abilon de Souza Naves, 731, centro, Guaraniaçu/PR, doravante designada **CONTRATADA**.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, JUSTAS e ACORDADAS, celebrar o presente Contrato Administrativo de Aquisição de Bens, com fulcro no art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, em decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 24/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO DE COMPETIÇÕES E FESTIVAL PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os materiais deverão atender rigorosamente exigências e serem entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da **CONTRATANTE**, assim como ao que dispõe a Dispensa de Licitação nº 24/2019, bem como a proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Ficam integrados a este instrumento, independente de transcrição, todos os documentos e que são de pleno conhecimento da **CONTRATADA** apresentados na Dispensa de Licitação nº 24/2019.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR/PAGAMENTO/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor da presente contratação é de R\$ 16.808,40 (Dezesseis mil, oitocentos e oito reais e quarenta centavos), distribuídos da seguinte forma:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	144	Unidade	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com desenho interno polido e com frisos rayados, com o tamanho de 75 mm de diâmetro e centro de 35 mm de diâmetro com		





ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

			gravação de "Honra ao Mérito", que também permite a colocação de adesivo de 35 mm. Suporte para fita de até 27 mm de largura. A medalha deverá acompanhada de fita de cetim nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde ou acompanhada com fita de gorgorão nas cores (vermelho, branco e azul), (amarelo, branco e verde) e azul. Ambos modelos de fita com 2,5 centímetros de largura por 60 cm de comprimento.	7,80	1.123,20
2	96	Unidade	Medalha fundida em liga metálica de zamac, com tamanho 85X60mm. Adesivo Frente 50 mm, adesivo verso 50 mm com desenho interno polido e com frisos raiados que também permite a colocação de adesivo de suporte para fita de até 27 mm de largura. A medalha deverá vir acompanhada de fita de cetim nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde ou acompanhada com fita de gorgorão nas cores (vermelho, branco e azul), (amarelo, branco e verde) e azul. Ambos modelos de fita com 2,5 centímetros de largura por 60 cm de comprimento.	11,00	1.056,00
3	56	Unidade	Medalha fundida em liga metálica de zamac, com desenho interno polido e liso, com o tamanho de 75 mm de diâmetro e centro de 35 mm de diâmetro com gravação de "Honra ao Mérito", que também permite a colocação de adesivo de 35 mm. Suporte para fita de até 27 mm de largura. A medalha deverá vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde ou acompanhada com fita de gorgorão nas cores (vermelho, branco e azul), (amarelo, branco e verde) e azul. Ambos modelos de fita com 2,5 centímetros de largura por 60 cm de comprimento.	6,25	350,00
4	12	Unidade	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com desenho de uma coroa de folhas de louro em alto-relevo, metalizada na cor dourada, com tamanho de 75 mm de diâmetro e centro liso de 50 mm de diâmetro, para colocação de adesivo. Possui espessura máxima de 1,9mm. Peso aproximado de 36 gramas. Suporte para fita de até 27 mm de largura. A medalha deverá vir acompanhada de fita de cetim, nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde. Também poderá vir acompanhada com fita de gorgorão nas cores; (vermelho, branco e azul), (amarelo, branco e verde) e azul. Ambos modelos de fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento.	6,25	75,00
5	1	Unidade	Troféu com 84 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte em polímero metalizado na cor dourada, cone em polímero metalizado na cor prata, tampa e suporte em polímero metalizado na cor dourada, taça em polímero metalizada na cor prata com 32 cm de largura entre as alças, alça e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável e plaqueta para gravação.	255,00	255,00
6	1	Unidade	Troféu com 78 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte em polímero metalizado na cor dourada, cone em polímero metalizado na cor prata, tampa e suporte em polímero metalizado na cor dourada. Taça em polímero metalizada na cor prata com 32 cm de largura entre as alças, alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável e plaqueta para gravação.	245,00	245,00
7	1	Unidade	Troféu com 73 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte em polímero metalizado na cor dourada, cone em polímero metalizado na cor prata, tampa e suporte em polímero metalizado na cor dourada. Taça em polímero metalizada na cor prata com 32 cm de largura entre as alças, alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável e plaqueta para gravação.	235,00	235,00





ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

8	1	Unidade	Troféu com 67 cm de altura, com base octogonal com 17,5 cm de largura em polímero na cor preta. Cone em polímero metalizado na cor dourada, sobre este cone outro cone em polímero com friso e alça em polímero metalizado na cor dourada com 31 cm de largura a partir das alças, tampa em polímero metalizada na cor dourada. Estatueta superior intercambiável e plaqueta para gravação.	178,00	178,00
9	1	Unidade	Troféu com 65 cm de altura, com base octogonal com 17,5 cm de largura em polímero na cor preta. Cone em polímero metalizado na cor dourada, sobre este cone outro cone em polímero com friso e alça em polímero metalizado na cor dourada com 31 cm de largura a partir das alças, tampa em polímero metalizada na cor dourada. Estatueta superior intercambiável e plaqueta para gravação.	168,00	168,00
10	1	Unidade	Troféu com 57 cm de altura, com base octogonal com 17,5 cm de largura em polímero na cor preta. Cone em polímero metalizado na cor dourada, sobre este cone outro cone em polímero com friso e alça em polímero metalizado na cor dourada com 31 cm de largura a partir das alças, tampa em polímero metalizada na cor dourada. Estatueta superior intercambiável e plaqueta para gravação.	149,00	149,00
11	1	Unidade	Troféu com altura de 61 cm, base oitavada com 14,5 cm de largura em polímero metalizado na cor dourada. Sobre esta base uma taça em polímero com detalhes com 21,0 cm de largura em as alças metalizada na cor dourada, com uma tampa metalizada na cor dourada. Estatueta superior intercambiável e plaqueta em latão para gravação.	178,00	178,00
12	1	Unidade	Troféu com altura de 52 cm, base oitavada com 14,5 cm de largura em polímero metalizado na cor dourada. Sobre esta base uma taça em polímero com detalhes com 21,0 cm de largura em as alças metalizada na cor dourada, com uma tampa metalizada na cor dourada. Estatueta superior intercambiável e plaqueta em latão para gravação.	168,00	168,00
13	1	Unidade	Troféu com altura de 42 cm, base oitavada com 14,5 cm de largura em polímero metalizado na cor dourada. Sobre esta base uma taça em polímero com detalhes com 21,0 cm de largura em as alças metalizada na cor dourada, com uma tampa metalizada na cor dourada. Estatueta superior intercambiável e plaqueta em latão para gravação.	134,00	134,00
14	1	Unidade	Troféu com altura de 108 cm, base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada, acima uma coluna na cor prata fosca com anel e tampa em polímero metalizado na cor dourada um estágio com bases de madeira, taça em polímero metalizada na cor dourada. Uma estatueta de honra ao mérito (Deusa da Vitória) sobre uma pirâmide em polímero metalizada na cor dourada fixa na base e cinco águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável e plaqueta para gravação.	398,00	398,00
15	1	Unidade	Troféu com altura de 108 cm, base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada, acima uma coluna na cor prata fosca com anel e tampa em polímero metalizado na cor dourada um estágio com bases de madeira, taça em polímero metalizada na cor dourada. Uma estatueta de honra ao mérito (Deusa da Vitória) sobre uma pirâmide em polímero metalizada na cor dourada fixa na base e cinco águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável e plaqueta para gravação.	388,00	388,00
16	1	Unidade	Troféu com altura de 103 cm, base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada, acima uma coluna na cor prata fosca com anel e tampa em polímero metalizado na cor dourada um estágio com bases de madeira, taça em polímero metalizada na cor dourada. Uma estatueta de honra ao mérito (Deusa da Vitória) sobre uma pirâmide em polímero metalizada na cor dourada fixa na base e cinco águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável e plaqueta para gravação.	378,00	378,00





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

17	1	Unidade	Troféu com altura de 64 cm, base oitavada com 14,5 cm de largura em polímero metalizado na cor dourada, sobre esta base uma taça em polímero com detalhes com 21,0 cm de largura em as alças metalizada na cor dourada, com uma tampa metalizada na cor dourada. Estatueta superior intercambiável e plaqueta em latão para gravação.	169,00	169,00
18	1	Unidade	Troféu com altura de 55 cm, base oitavada com 14,5 cm de largura em polímero metalizado na cor dourada, sobre esta base uma taça em polímero com detalhes com 21,0 cm de largura em as alças metalizada na cor dourada, com uma tampa metalizada na cor dourada. Estatueta superior intercambiável e plaqueta em latão para gravação.	149,00	149,00
19	1	Unidade	Troféu com altura de 44 cm, base oitavada com 14,5 cm de largura em polímero metalizado na cor dourada, sobre esta base uma taça em polímero com detalhes com 21,0 cm de largura em as alças metalizada na cor dourada, com uma tampa metalizada na cor dourada. Estatueta superior intercambiável e plaqueta em latão para gravação.	119,00	119,00
20	12	Unidade	Troféu com altura de 17 cm, com base quadrada com 11 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior fixa. Plaqueta em latão para gravação. Estatueta ramo de baralho com altura de 13,5 cm, cor dourada, material polímero injetado.	49,90	598,80
21	24	Unidade	Troféu com altura de 17 cm, com base quadrada com 11 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior fixa. Plaqueta em latão para gravação. Estatueta ramo snooker, altura de 13,5 cm, cor dourada, material polímero injetado.	49,90	1.197,60
22	24	Unidade	Troféu com altura de 17 cm, com base quadrada com 11 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior fixa. Plaqueta em latão para gravação. Estatueta baralho esmaltado, altura 16,4 cm, cor dourada com símbolos de baralho nas cores vermelha e preta, material polímero injetado.	49,90	1.197,60
23	4	Unidade	Troféu com 44 cm de altura, base oitavada em polímero na cor preta com 14,5 cm de largura, sobre esta base uma placa em metal adesivada com tema de futebol de campo, fixado nesta placa uma estatueta intercambiável de chuteira metalizada na cor dourada.	95,00	380,00
24	4	Unidade	Troféu com 38 cm de altura, base oitavada em polímero na cor preta com 12,1 cm de largura, sobre esta base uma placa em metal adesivada com tema de futebol de campo, fixado nesta placa uma estatueta intercambiável de goleiro metalizada na cor dourada.	92,00	368,00
25	4	Unidade	Troféu com 32 cm de altura, base oitavada em polímero metalizado na cor dourada com 10,1 cm de largura, sobre esta base uma placa em metal adesivada com tema de futebol de campo, fixado nesta placa uma estatueta intercambiável de jogador de futebol metalizada na cor dourada.	89,00	356,00
26	30	Unidade	Troféu com altura de 17 cm, com base quadrada com 11 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior fixa. Plaqueta em latão para gravação. Estatueta bocha, com altura de 13,5 cm, cor dourada e material polímero injetado.	49,90	1.497,00
27	40	Unidade	Troféu com altura de 17 cm, com base quadrada com 11 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior fixa. Plaqueta em latão para gravação. Estatueta música, com altura de 13,5 cm, cor dourada, material polímero injetado.	110,00	4.400,00
28	18	Unidade	Troféu com altura de 17 cm, com base quadrada com 11 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior fixa. Plaqueta em latão para gravação. Estatueta vôlei, com altura de 13,5 cm, cor dourada, material polímero injetado.	49,90	898,20

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Durante e execução do objeto, se ocorrer à necessidade de adquirir materiais não relacionados na proposta, após análise e autorização do órgão solicitante, será lavrado termo aditivo ao presente contrato, tanto a título de equilíbrio econômico-financeiro inicial, como para a justa





ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

remuneração dos mesmos. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no artigo 65 da Lei Federal 8.666/1993.

3.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, cujo pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal e Certidões de Regularidade Previdenciária e FGTS e conferência do Órgão Solicitante.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Durante a execução do objeto, os preços serão fixos e irrevogáveis e não ser sob condições estabelecidas neste contrato e caberá a CONTRATADA arcar com todas as despesas relativas ao fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, conforme proposta anexada ao processo de Dispensa de Licitação nº 24/2019, as quais se fizer necessário.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A CONTRATADA será responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução do objeto contratado, incluindo despesas com deslocamentos, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da execução do objeto, isentando integralmente o Município.

3.3. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das dotações orçamentárias:

- a) 08.001.27.812.0014.2.040.3.3.90.31;
- b) 09.005.13.392.0013.2.038.3.3.90.31;
- c) 09.005.13.392.0013.2.039.3.3.90.31.

## CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O objeto tem como regime de execução indireta, empreitada por preço unitário, e será executado pela CONTRATADA conforme segue:

4.1.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura.

4.1.2. O objeto contratado deverá ser executado de forma parcelada pela CONTRATADA, de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a emissão da ordem de compra.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O objeto deverá ser executado de acordo com o descrito na proposta apresentada pela CONTRATADA.

4.2. Os prazos previstos nos itens 4.1.1. e 4.1.2. desta cláusula poderão ser prorrogados conforme legislação em vigência.

## CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE se obriga respeitar os encargos a seguir:

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com os materiais entregues, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- c) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- d) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o objeto deste contrato

#### CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA se obriga a respeitar os encargos a seguir:

- a) Executar e cumprir fielmente o Contrato, devendo fornecer os materiais, verificar se estão aptos para o uso, em estrita conformidade com todas as disposições contidas no mesmo referente à Dispensa de Licitação nº 24/2019;
- b) Possuir quantitativos suficientes para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referência a execução do objeto;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, ou seja, qualificação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômica financeira e qualificação técnica;
- e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, à quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- f) Enviar à CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que por ventura possam vir a ocorrer, nos termos da Lei;
- h) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
- i) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para os fornecimentos contratados.
- j) Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação
- k) Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo;
- l) Efetuar a entrega do objeto dentro das especificações e/ou condições constantes neste contrato;
- m) Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
- n) Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;
- o) Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados ou outros agentes como pilotos, durante a execução do objeto.
- p) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;
- q) Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- r) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- s) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido fora das dependências do Município de Três Barras do Paraná;
- t) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- u) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do objeto deste Contrato.
- v) A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Três Barras do Paraná;
- w) Ser responsável pelos danos causados, de bens materiais, da qual a CONTRATADA é responsável, bem como a terceiros provocados durante a execução do objeto do presente contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer ônus, independentemente de sua natureza;
- x) É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;
- y) É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. A CONTRATADA serão aplicadas penalidades, sem prejuízo de eventuais perdas e danos que possam ocorrer, de:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade não prevista neste edital.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As multas mencionadas nos itens acima serão descontados dos pagamentos que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A imposição das penalidades dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ocorreu.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A imposição de qualquer das sanções não ilidirá o CONTRATANTE de exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir este contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao contratado caiba direito a indenização de qualquer espécie nos seguintes casos:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- b) Quando o contratado falir, entrar em concordata ou for dissolvido;
- c) Quando houver inadimplência de cláusula ou condições deste instrumento;
- d) Por transferência pelo contratado a terceiros, no todo ou em parte, das responsabilidades pela execução dos serviços;
- e) E demais mencionadas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ficam integrados ao presente contrato os artigos 77º e 78º da Lei nº 8.666/93 independente de transcrição.

#### CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum fornecimento fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **MUNICÍPIO** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A **CONTRATADA**, com a assinatura do presente contrato declara que durante a vigência do contrato, não descumprirá o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, bem como não está declarada inidônea em todas as esferas de governo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

10.1. As condições estabelecidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2019** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A **CONTRATANTE**, através das Secretarias requerentes, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do presente contrato.

11.2. A **CONTRATADA** declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.

11.3. A existência e atuação da fiscalização da **CONTRATANTE** em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto deste contrato.

11.4. A fiscalização poderá avaliar a atuação de qualquer empregado da **CONTRATADA** e exigir a sua dispensa, se verificar que sua conduta é prejudicial ao bom andamento do fornecimento, objeto deste termo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO (art. 55, § 2º, Lei 8666/93)





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

12.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Três Barras do Paraná/PR, 4 de julho de 2019.

  
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
HÉLIO KUERTEN BRUNING  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
MANICA & PANDINI LTDA  
FERNANDO LUIZ MANICA  
Representante Legal  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Fabiane D. Zanerone  
Nome:  
CPF: 060.344.849-60

2. Manica Fernando Luiz  
Nome:  
CPF: 026.151.100-39





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 105/2019**

**OBJETO:** Aquisição de troféus e medalhas para premiação de competições e festival promovidos pela Administração Pública Municipal.

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e Manica & Pandini Ltda

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 1.749/2018 e Dispensa de Licitação nº 24/2019

**VALOR:** R\$ 16.808,40 (Dezesseis mil, oitocentos e oito reais e quarenta centavos).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias.

**DATA DE ASSINATURA:** 04/07/2019.



**Contratado:** TATIANE INOCÊNCIA CARDOSO CNPJ Nº 18.132.268/0001-42

**Pregão Presencial Nº:** 16/2017

**Objeto:** Contratação de Serviços Especializados para Prestação de Serviços Sociais na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania do Município

**Vigência:** 30/12/2019

Tomazina, 30 de junho de 2019

**FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camila do Vale Moraes

**Código Identificador:**B553CB4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

**AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2019**

**EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI**

**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza para a merenda Escolar do Município de Tomazina- PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência, ( Anexo I) do Edital.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 26/2019

**Valor de Referência:** : R\$ 261.980,63 (duzentos e sessenta e um mil e novecentos e oitenta reais e sessenta e três centavos).

**Abertura da Licitação:** 09:00 horas do dia 17/07/2019

**Local da Abertura:** Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.

O Edital completo está disponível no site <http://tomazina.pr.gov.br/licitacoes/>. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email: [comprastmz@hotmail.com](mailto:comprastmz@hotmail.com).

Tomazina, 04 de julho de 2019

**CAMILA DO VALE MORAIS**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Camila do Vale Moraes

**Código Identificador:**154992DB

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
AQUISIÇÃO DE BENS Nº 104/2019**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR CORTADOR DE GRAMA, TIPO GIRO ZERO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI.

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Presencial nº 25/2019, Menor Preço unitário.

**VALOR:** R\$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias

**DATA DE ASSINATURA:** 04 de julho de 2019.

**Publicado por:**

Fabiane Delabeta Zancanaro

**Código Identificador:**2714724E

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2019**

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de troféus e medalhas para premiação competições e festival promovidos pela Administração Pública Municipal.

**FUNDAMENTO LEGAL**

Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

**CONTRATADA**

MÂNICA & PANDINI LTDA – CNPJ nº 10.797.874/0001-75

**PREÇO**

O valor da contratação totaliza R\$ 16.808,40 (Dezesseis mil, oitocentos e oito reais e quarenta centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias.

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 04/07/2019.**

**Publicado por:**

Fabiane Delabeta Zancanaro

**Código Identificador:**A240053C

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
AQUISIÇÃO DE BENS Nº 105/2019**

**OBJETO:** Aquisição de troféus e medalhas para premiação de competições e festival promovidos pela Administração Pública Municipal.

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e Manica & Pandini Ltda

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 1.749/2018 e Dispensa de Licitação nº 24/2019

**VALOR:** R\$ 16.808,40 (Dezesseis mil, oitocentos e oito reais e quarenta centavos).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias.

**DATA DE ASSINATURA:** 04/07/2019.

**Publicado por:**

Fabiane Delabeta Zancanaro

**Código Identificador:**87D02CB8

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
RESCISÃO ADMINISTRATIVA DE PERMISSÃO DE USO**

O Município de Três Barras do Paraná, CNPJ nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo PrefeitoMunicipal, Senhor Hélio KuertenBruning, e a EmpresaJEFERSON FERREIRA DE LIMA ME.,inscritano CNPJ nº27.695.544/0001-71, com sede na localidade Linha Trigolandia Zona Rural na cidade de Três Barras do Paraná, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr. Jeferson Ferreira de Lima, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.957.752-5, SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 082.393.189-75, residente e domiciliadona cidade deTrês Barras do Paraná/PR, resolvem RESCINDIR a Permissão de Uso firmada, conforme as seguintes cláusulas.

**CLAÚSULA PRIMEIRA**

Em comum acordo, fica rescindida a Permissão de Uso firmada entre as partes, quetem por objetoa cessão de um terreno, localizado na Rua Verena Dal Magro, Lote nº 10-A-1 Gleba nº 01, loteamento Três Barras, cidade e Município de Três Barras do Paraná Comarca de Catanduvas, área de 782,00m² (setecentos e oitenta e dois um metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** Confronta com o lote nº 10-A-1-B, da Gleba nº01, medindo 20,000 metros; **AO LESTE:** Confronta com parte B do lote nº 10-A-1-8, da Gleba nº 01, medindo 39,10 metros; **AO SUL:** Confronta com a Rua Venera Dal Magro, medindo 20,00 metros; **AO OESTE:**





**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2019**  
**DESCRIÇÃO DO OBJETO**  
 Aquisição de troféus e medalhas para premiação competições e festival promovidos pela Administração Pública Municipal.  
**FUNDAMENTO LEGAL**  
 Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;  
**CONTRATADA**  
 MÂNICA & PANDINI LTDA – CNPJ nº 10.797.874/0001-75  
**PREÇO**  
 O valor da contratação totaliza R\$ 16.808,40 (Dezoisena mil, oitocentos e oito reais e quatrocentos centavos).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA**  
 O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias.  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 04/07/2019.**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 105/2019**  
**OBJETO**  
 Aquisição de troféus e medalhas para premiação de competições e festival promovidos pela Administração Pública Municipal.  
**PARTES**  
 Município de Três Barras do Paraná e Mânica & Pandini Ltda  
**FUNDAMENTO**  
 Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 1.749/2018 e Dispensa de Licitação nº 24/2019  
**VALOR**  
 R\$ 16.808,40 (Dezoisena mil, oitocentos e oito reais e quatrocentos centavos).  
**VIGÊNCIA**  
 O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias.  
**DATA DE ASSINATURA** 04/07/2019.

**Câmara Municipal de Cantagalo**  
 Estado do Paraná

Notifica pelo Diário Legislativo nº 102/19, publicado no Jornal Correio do Povo do Paraná, Edição 3176, Página 4A, que passou a ter a seguinte redação:  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 102/2019-CMC**

**SUMULA** Nomeia servidor do cargo de presidente do Conselho de Diretor Geral, da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

**DECRETA**

ART 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de presidente do Conselho de Diretor Geral, conforme Resolução 02/2019, anexa, e a remuneração 01/02019 o servidor abaixo relacionado:

SERVIDOR	CPF	RG	CARGO	NOMENCLATURA
Francisclay Gonçalves Pinheiro	969.04.838-10	8.224.429-9	Diretor geral	CC-1

ART 2º - Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo a partir de 02/07/2019, retroagindo a esta publicação.

ART 3º - Publicação e arquivamento.

Cantagalo-PR, 01 de JULHO de 2019.  
**MATEUS RUZICKI**  
 PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL  
 Fone/Fax: (41) 3516-3228  
 Rua Santa Catarina, 225 - CEP 83340-000 - Cantagalo - Paraná  
 CNIS 55.604.815/0001-79

**INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 529/2019 - GMS/FUNDEPAR**  
**PROTOCOLO Nº 15.316.382-0** OBJETO: execução de reparos na Escola Estadual do Campo Planaltina, no Município de Guaraniaçu/PR. DATA E HORÁRIO DA DISPUTA: 22 de julho de 2019, às 08:30 (oito horas e trinta minutos) por meio de sistema eletrônico do Banco do Brasil. VALOR MÁXIMO: R\$ 119.994,09 (cento e trzenove mil, novecentos e noventa e quatro reais e quatrocentos centavos). RETIRADA DO EDITAL E DOS ELEMENTOS TÉCNICOS AUTORES: encontram-se à disposição no portal [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) REGÃO ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL, pesquisa avançada (INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL). Também no portal [www.comprasparana.gov.br](http://www.comprasparana.gov.br) no link Consulta a Licitações: Consulta de Editais. Informações: (41) 3250-8286 ou (41) 3250-8302. Curitiba, 04 de julho de 2019.  
 Comissão Permanente de Licitação

**MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU**  
 Estado do Paraná  
 CNPJ Nº 16.204.000/0001-07  
**GESTÃO 2017 - 2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL Nº 096/2019/PMQI**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS**

**REPUBLICAÇÃO AJUSTES NO EDITAL EM ATENDIMENTO A IMPUGNAÇÃO.**  
 O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pela Prefeita Municipal a Srª MARLENE FATIMA MANICA REVERS, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MEIORE PREÇO GLOBAL POR LOTE, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de prevenção e combate a incêndio e pânico, para as escolas municipais e CREAs do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

**INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO:** Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, localizado na Sete da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Rua Jazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8215, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira ou através do e-mail: [licitacm2@quedasdoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacm2@quedasdoiguacu.pr.gov.br).

Quedas do Iguaçu, 04 de julho de 2019.  
**XOÁO ALVES DE MOURA**  
 Prefeito

**Município de Pinhão**  
 Estado do Paraná  
 CNPJ Nº 10.797.874/0001-75  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019**  
**OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza para o Município de Pinhão, Paraná.

**Município de Pinhão**  
 Estado do Paraná  
 CNPJ Nº 10.797.874/0001-75  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2019**  
**OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza para o Município de Pinhão, Paraná.

**Município de Pinhão**  
 Estado do Paraná  
 CNPJ Nº 10.797.874/0001-75  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2019**  
**OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza para o Município de Pinhão, Paraná.

**Município de Pinhão**  
 Estado do Paraná  
 CNPJ Nº 10.797.874/0001-75  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2019**  
**OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza para o Município de Pinhão, Paraná.

**Município de Pinhão**  
 Estado do Paraná  
 CNPJ Nº 10.797.874/0001-75  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2019**  
**OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza para o Município de Pinhão, Paraná.

**Município de Pinhão**  
 Estado do Paraná  
 CNPJ Nº 10.797.874/0001-75  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 006/2019**  
**OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza para o Município de Pinhão, Paraná.

**Município de Pinhão**  
 Estado do Paraná  
 CNPJ Nº 10.797.874/0001-75  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 007/2019**  
**OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza para o Município de Pinhão, Paraná.

**Município de Pinhão**  
 Estado do Paraná  
 CNPJ Nº 10.797.874/0001-75  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 008/2019**  
**OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza para o Município de Pinhão, Paraná.

**Município de Pinhão**  
 Estado do Paraná  
 CNPJ Nº 10.797.874/0001-75  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 009/2019**  
**OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza para o Município de Pinhão, Paraná.

**Município de Pinhão**  
 Estado do Paraná  
 CNPJ Nº 10.797.874/0001-75  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 010/2019**  
**OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza para o Município de Pinhão, Paraná.

**Município de Pinhão**  
 Estado do Paraná  
 CNPJ Nº 10.797.874/0001-75  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 011/2019**  
**OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza para o Município de Pinhão, Paraná.

**Município de Pinhão**  
 Estado do Paraná  
 CNPJ Nº 10.797.874/0001-75  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 012/2019**  
**OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza para o Município de Pinhão, Paraná.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA	PREÇO
1	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	100,00	1.000,00
2	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,99	1.000,00
3	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,98	1.000,00
4	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,97	1.000,00
5	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,96	1.000,00
6	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,95	1.000,00
7	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,94	1.000,00
8	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,93	1.000,00
9	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,92	1.000,00
10	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,91	1.000,00
11	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,90	1.000,00
12	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,89	1.000,00
13	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,88	1.000,00
14	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,87	1.000,00
15	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,86	1.000,00
16	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,85	1.000,00
17	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,84	1.000,00
18	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,83	1.000,00
19	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,82	1.000,00
20	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,81	1.000,00
21	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,80	1.000,00
22	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,79	1.000,00
23	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,78	1.000,00
24	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,77	1.000,00
25	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,76	1.000,00
26	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,75	1.000,00
27	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,74	1.000,00
28	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,73	1.000,00
29	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,72	1.000,00
30	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,71	1.000,00
31	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,70	1.000,00
32	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,69	1.000,00
33	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,68	1.000,00
34	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,67	1.000,00
35	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,66	1.000,00
36	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,65	1.000,00
37	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,64	1.000,00
38	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,63	1.000,00
39	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,62	1.000,00
40	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,61	1.000,00
41	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,60	1.000,00
42	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,59	1.000,00
43	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,58	1.000,00
44	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,57	1.000,00
45	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,56	1.000,00
46	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,55	1.000,00
47	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,54	1.000,00
48	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,53	1.000,00
49	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,52	1.000,00
50	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,51	1.000,00
51	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,50	1.000,00
52	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,49	1.000,00
53	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,48	1.000,00
54	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,47	1.000,00
55	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,46	1.000,00
56	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,45	1.000,00
57	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,44	1.000,00
58	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,43	1.000,00
59	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,42	1.000,00
60	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,41	1.000,00
61	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,40	1.000,00
62	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,39	1.000,00
63	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,38	1.000,00
64	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,37	1.000,00
65	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,36	1.000,00
66	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,35	1.000,00
67	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,34	1.000,00
68	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,33	1.000,00
69	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,32	1.000,00
70	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,31	1.000,00
71	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,30	1.000,00
72	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,29	1.000,00
73	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,28	1.000,00
74	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,27	1.000,00
75	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,26	1.000,00
76	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,25	1.000,00
77	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,24	1.000,00
78	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,23	1.000,00
79	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,22	1.000,00
80	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,21	1.000,00
81	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,20	1.000,00
82	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,19	1.000,00
83	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,18	1.000,00
84	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,17	1.000,00
85	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,16	1.000,00
86	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,15	1.000,00
87	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,14	1.000,00
88	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,13	1.000,00
89	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,12	1.000,00
90	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,11	1.000,00
91	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,10	1.000,00
92	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,09	1.000,00
93	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,08	1.000,00
94	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,07	1.000,00
95	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,06	1.000,00
96	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,05	1.000,00
97	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,04	1.000,00
98	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,03	1.000,00
99	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,02	1.000,00
100	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,01	1.000,00

**Município de Pinhão**  
 Estado do Paraná  
 CNPJ Nº 10.797.874/0001-75  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 013/2019**  
**OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza para o Município de Pinhão, Paraná.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA	PREÇO
1	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	100,00	1.000,00
2	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,99	1.000,00
3	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,98	1.000,00
4	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,97	1.000,00
5	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,96	1.000,00
6	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,95	1.000,00
7	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,94	1.000,00
8	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,93	1.000,00
9	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,92	1.000,00
10	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,91	1.000,00
11	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,90	1.000,00
12	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,89	1.000,00
13	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,88	1.000,00
14	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,87	1.000,00
15	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,86	1.000,00
16	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,85	1.000,00
17	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,84	1.000,00
18	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,83	1.000,00
19	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,82	1.000,00
20	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,81	1.000,00
21	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,80	1.000,00
22	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,79	1.000,00
23	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,78	1.000,00
24	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,77	1.000,00
25	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,76	1.000,00
26	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,75	1.000,00
27	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,74	1.000,00
28	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,73	1.000,00
29	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,72	1.000,00
30	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,71	1.000,00
31	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,70	1.000,00
32	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,69	1.000,00
33	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,68	1.000,00
34	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,67	1.000,00
35	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,66	1.000,00
36	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,65	1.000,00
37	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,64	1.000,00
38	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,63	1.000,00
39	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,62	1.000,00
40	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,61	1.000,00
41	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,60	1.000,00
42	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,59	1.000,00
43	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,58	1.000,00
44	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,57	1.000,00
45	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,56	1.000,00
46	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,55	1.000,00
47	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,54	1.000,00
48	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,53	1.000,00
49	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,52	1.000,00
50	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,51	1.000,00
51	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,50	1.000,00
52	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,49	1.000,00
53	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,48	1.000,00
54	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,47	1.000,00
55	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,46	1.000,00
56	ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	99,45	1.000,00
57	ALBERTO DE OLIVEIRA JUN		